



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro
Departamento de Licitação

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 050505704.000017/2026-65

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem da equipe do NEL (Núcleo de Esporte e Lazer) no quantitativo de 30 (trinta) pessoas, sendo 20 (vinte) homens e 10 (dez) mulheres. Solicito 9 (nove) quartos triplos 1 (um) duplo e 1 (um) individual. São 6 diárias para cada integrante, incluindo café da manhã, Secretaria Municipal de Educação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes no processo.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto ha requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a redução dos custos com o frete, por ser fornecedor do município, além deste tipo de serviços necessitarem de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos. Outra opção para escolha de fornecedor local seria para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais, faria que o dinheiro circulasse na região.

4. DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

6. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem da equipe do NEL (Núcleo de Esporte e Lazer) no quantitativo de 30 (trinta) pessoas, sendo 20 (vinte) homens e 10 (dez) mulheres. Solicito 9 (nove) quartos triplos 1 (um) duplo e 1 (um) individual. São 6 diárias para cada integrante, incluindo café da manhã, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação foi a TIBIRIÇÁ HOTEL LTDA CNPJ 68.501-670.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026, conforme demonstrado no parecer orçamentário, bem como listado abaixo:

Marabá-PA, 04 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Cristiano Gomes Lopes
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gomes Lopes, Secretário Municipal de Educação**, em 05/05/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1868198** e o código CRC **296032E7**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Ingra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
dicof.contratos@semedmaraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505704.000017/2026-65

SEI nº 1868198

TIBIRICA HOTEL
TIBIRIÇÁ HOTEL LTDA.
C.G.C. 01.168.025/0001-61
END: RUA SOL POENTE, 2023 TELEFAX (94) 99238-4044
CEP: 68.501.-670 CIDADE NOVA- MARABÁ- PA
E-MAIL: hoteltibirica@yahoo.com.br

Marabá - PA, 03 de abril de 2026

A Prefeitura Municipal de Marabá, segue a proposta de serviço de hospedagem a Secretaria de Educação do Município de Marabá - PA.

ESPECIFICAÇÕES:

Quant: 1 | Unidade: 6 diárias.

HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES: com chuveiro elétrico, toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico), frigobar, ar-condicionado, acesso à internet, serviço de quarto, com fornecimento de café da manhã.

Quant: 1 | Unidade: 6 diárias, para cada pessoa.

HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO: com banheiro privativo, chuveiro elétrico, toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico), frigobar, ar-condicionado, acesso à internet, serviço de quarto, com fornecimento de café da manhã.

Quant: 9 | Unidade: 6 diárias, para cada pessoa.

HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO: com banheiro privativo, chuveiro elétrico, toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico), frigobar, ar-condicionado, acesso à internet, serviço de quarto, com fornecimento de café da manhã.

CAFÉ DA MANHÃ: Bebidas – Café Preto e Leite Integral (Quente), Sucos – Acerola, Goiaba, Graviola, Caju, Maracujá e laranja.

Frutas – Banana, Mamão, Abacaxi, Melancia, Manga e Melão.

Pão Francês, Pão Massa Fina, Misto Quente, Pão de Queijo, Tapioca.

Bolos – Fubá, Chocolate, Mesclado, Formigueiro, Arroz, laranja, Goiabada.

Pudim, Biscoito Maisena, Torta de Frango, Torta de Queijo e Presunto, Sanduiche de Frango.

Vitaminas – Cupu, Abacate e Cajá.

Quant: 180 | Unidade: café da manhã.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO MATERIAL

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, a serem executados conforme as solicitações da DIRETORIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – DICOF.



TIBIRICA HOTEL
TIBIRIÇÁ HOTEL LTDA.
C.G.C. 01.168.025/0001-61
END: RUA SOL POENTE, 2023 TELEFAX (94) 99238-4044
CEP: 68.501.-670 CIDADE NOVA- MARABÁ- PA
E-MAIL: hoteltibirica@yahoo.com.br

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, cabendo a ela a disponibilização de toda a infraestrutura e dos meios necessários para a sua perfeita execução.

Após a conclusão dos serviços, o resultado final deverá ser entregue pela CONTRATADA na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Hiléia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100, em dias e horários comerciais.

O prazo para a entrega do resultado do serviço, conforme o edital ocorrerá dos dias 06 aos 10 de maio de 2026 de, será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação formal pela CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto do serviço ocorrerá após a verificação da conformidade do que foi entregue com o solicitado, mediante atesto de servidor competente designado pela CONTRATANTE, sendo está uma condição indispensável para o pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO

De acordo com os valores que forem orçados, estimamos que o pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias corridos após comprovação de quitação de

Encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários por parte da contratada, acompanhado de nota fiscal.



TIBIRICA HOTEL
TIBIRICÁ HOTEL LTDA.
 C.G.C. 01.168.025/0001-61
 END: RUA SOL POENTE, 2023 TELEFAX (94) 99238-4044
 CEP: 68.501.-670 CIDADE NOVA- MARABÁ- PA
 E-MAIL: hoteltibirica@yahoo.com.br

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DIÁRIAS	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
Descrição do Item	QUANT.	QUANT.		14.340,00
HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES com chuveiro elétrico, toalhas de banho de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico) frigobar, ar condicionado, acesso à internet, serviço de quarto, com fornecimento de café da manhã.	1	6 DIÁRIAS.	140,00	840,00
HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO com banheiro privativo com chuveiro elétrico, toalhas de banho materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico) frigobar, ar condicionado, acesso à internet, serviço de quarto, com fornecimento de café da manhã.	1	6 DIÁRIAS PARA CADA PESSOA.	180,00	1.080,00
HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO com banheiro privativo com chuveiro elétrico, toalhas de banho materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico) frigobar, ar condicionado, acesso à internet, serviço de quarto, com fornecimento de café da manhã.	9	6 DIÁRIAS, PARA CADA PESSOA.	230,00	12.420,00
CAFÉ DA MANHÃ 1. Bebidas – Café Preto e Leite Integral (Quente), Sucos – Acerola, Goiaba, Graviola, Caju, Maracujá e laranja. Frutas – Banana, Mamão, Abacaxi, Melancia, Manga e Melão. Pão Francês, Pão Massa Fina, Misto Quente, Pão de Queijo, Tapioca. Bolos – Fubá, Chocolate, Mesclado, Formigueiro, Arroz, laranja, Goiabada. Pudim, Biscoito Maisena, Torta de Frango, Torta de Queijo e Presunto, Sanduiche de Frango. Vitaminas – Cupu, Abacate e Cajá.	180	180	(Incluso na diária)	(Incluso na diária)

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS; MARABÁ

PROPOSTA VÁLIDA: 90 DIAS.

TIBIRICA HOTEL

TIBIRIÇÁ HOTEL LTDA.

C.G.C. 01.168.025/0001-61

END: RUA SOL POENTE, 2023 TELEFAX (94) 99238-4044

CEP: 68.501.-670 CIDADE NOVA- MARABÁ- PA

E-MAIL: hoteltibirica@yahoo.com.br

Sendo assim segue os dados bancários:

DADOS BANCARIOS:

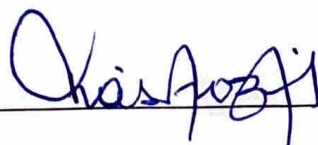
EMPRESA: TIBIRIÇA HOTEL LTDA.

BANCO DO BRASIL

AG: 0565 - 7

C/C: 1222 - 0

Pix (CNPJ): 01168025000161 TIBIRIÇA HOTEL LTDA



Francisco Arraz Almeida
Representante da HOTEL TIBIRIÇA LTDA